

Rio Grande do Sul, 07 de agosto de 2009 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO 1 | Nº 0105



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ARARICÁ SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

O COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARICÁ: Torna publico que foi julgada Habilitação e a proposta financeira da Carta Convite 028/2009. objeto melhor oferta por tíquete em valor revertido para a prefeitura municipal para o fornecimento de chopp para a 10ª festas das azaléias. copia da ata esta a disposição dos interessados junto a comissão de licitação.

Araicá, 07 de agosto de 2009

#### VALDIR VON DENTZ

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Valdir Von Dentz

**Identificador:** DA61737C



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES BOA VISTA DO CADEADO

EDITAL DE CONCURSO Nº 003, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.

## HOMOLGA INSCRIÇÕES DE CONCURSO PÚBLICO.

PAULO ROBERTO NOGARA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO CADEADO, no uso de suas atribuições legais, torna publico o presente Edital para divulgar o que segue:

**HOMOLOGA** as inscrições no Concurso Público Municipal nos cargos de **AGENTE** 

ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS e CONTADOR, conforme segue:

#### **CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	VERONICA BOFF LAGUNDE
002	RENATA BECK BARASUOL
003	JOÃO PAULO LINKE SILVA
004	ANA PAULA NOGARA GAI
005	TACIANE LEGONDE DOS SANTOS
006	JANAINA RIBAS CORTES
007	ROGERIO MANTHEY CAVALHEIRO
008	CELI SIMONE DE OLIVEIRA
009	FABIO BAUER
010	JOANITA SORAIA RODRIGUES REIS
011	CATHERINE IONE RIBEIRO PITHAN
012	DANIELA CASARIN GAI

nicípios	do Estado do Rio Grande do Sul * ANO 1   Nº 0105
012	THELL DOG GANTEOG
013	TIELI DOS SANTOS
014	ÂNGELA CELINA COPETTI BRONDANI
015	DIONATAN MIGUEL FIORIN KONAGESKI
016	JOSE DE FATIMA STECKER DE MELLO
017	ANA CLAUDIA BENCHE FUNCK
018	LUCIANE BENCHE FUNCK MICHELE MACHADO KEITEL
019	GRACIELA BECK DIDONET
021	
022	MARIA CLARICE RODRIGUES PRZYBULINSKI
023	ANTONIO SERVINO FRANCO DO ROSARIO DOUGLAS FERREIRA DA SILVA
024 025	LIDIANE DE FATIMA PAZ DOS SANTOS
025	CARLOS EDUARDO MOURA DE OLIVEIRA
020	PAULO RENATO DA SILVA BORGES
027	RENATO FAGUNDES DA SILVA
028	FELIPE LINKE DA SILVA
030	DIEGO DE OLIVEIRA RUBIN
030	MAURO MARCELO DA SILVA
031	HARLEY MARGARETH TREBIEN
032	ELISANDRO BUSSLER MULLER
033	DAIZI MARIA BIANCHI BELLE
035	RAFAEL EUGENIO DE FARIAS BRONDANI
036	ANA CATIELE FRACARO KUNZLER
037	TAIARA DANIEL
037	MAICON MICHEL PIRES STANQUERLIN
039	CAROLINE SCHEFFER CARNEIRO
040	LARISSA DOBRACHINSKI
041	JEAN CARLO ARSAND
042	VANESSA DOS SANTOS XAVIER PADILHA
043	DOMINGOS TADEU DALLA COSTA
044	ANDRIELI MAIRA LORONHA BRAGA
045	KATIELI DALLA COSTA
046	ADRIANO ELWANGER EPIPHANIO
047	LISANDRA INES BARASUOL
048	RICARDO CHAVES GOI
049	ADRIANA HORZ
050	MOYSES BAIOTTO
051	ZULMARA LAGUNDE BRAUN
052	CELMA SANTOS CORREA
053	CLEUSA CARDOSO TAMIOSSO
054	ADRIANA GONÇALVES DOS SANTOS
055	FABIO MAYER BARASUOL
056	JESSICA ANDRESSA ARAUJO DA SILVA
057	TAÍS SONTAG SILVEIRA
058	SAIONARA DO NASCIMENTO SILVA PAZ
059	PAULO LEANDRO NASCIMENTO PAZ
060	DORALINA EUGENIA DA ROCHA FUNCK
061	DEISI FABIELI PADILHA
062	IVAN MONGELO CELESTRINO
063	JAQUELINE DE AGUIAR BELTRÃO
064	MONICA REGINA CARVALHO
065	FABIANO LUIS BAUER
066	WAGNER DE SOUZA OLIVEIRA

JOAO ALBERTO RODRIGUES MACHADO

LEIDA DE FATIMA FAGUNDES EBLING

LONI TERESINHA DE BEM ALVES

MARILISA SCHNEIDER

KAREN FREITAS VIEIRA

067

068

069

070

071

## CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

	CRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001	JONATA DOS SANTOS COELHO
002	CRISTIANE APARECIDA FAGUNDES AGERTT
003	LISIANE FREITAS DA SILVA
005	AURIA VIEIRA CORREA
006	EVANICE SIQUEIRA PADILHA
007	MARLEI KORTE VOIGT
008	MARCIA ROCHA BECK
009	MARIA FAGUNDES TOLEDO
010	TATIANE DA ROSA MAINARDI
011	FRANCIELI TAIS COPETTI
012	JAQUELINE MARTINS
013	SALETE CLARINDA STOCKER
014	MARIANE DOS SANTOS XAVIER BENCHE
015	DENISE DA SILVA DOS SANTOS
016	MARCIA TERESINHA GOTTSCHEFSKI
017	ROSANE FRACARO
018	MARIA HELENA SA AGUIAR
019	ELIANE DOS SANTOS AGERTT
020	MARINES SIOTTI
021	JULIANA MARIS VALANDRO
022	MARLEI TERESINHA BECK
023	JULIANA LOPES BORGES
024	LEDA TERESINHA MAINARDI
025	MARIA HELENA MARTINS THOMAZ
026	CLAUDIA SIMONE DE MELLO
027	MARCOS ROBERTO TABORDA VIEIRA
028	LAIRTON DOS SANTOS PEDROTTI
029	LORECI INES ZARDIN GHISLENI
030	ANGELA REGINA DO PILAR SANTOS

## **CARGO: CONTADOR**

031

Nº INSC	CRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001	VANIA MARIA BRAUN
002	MADALENA BULEGON CERESER
003	ZAIRA EDREIA BRUTTI MOREIRA
004	MARIA HELENA GHIOTTO
005	TIAGO BENETTI
006	DANIEL TRETTER
007	MARILENE JOVANOVICHS TONIAZZO
008	LUIS ANTONIO BECKER DE OLIVEIRA
009	LUIZ VALMIR BAUER

LORENA PERINI ARAUJO

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO CADEADO, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.

## PAULO ROBERTO NOGARA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Registre-se e Publique-se

Avani Maria Zardin

Vereadora Secretária.

**Publicado por:** DOMINGOS TADEU DALLA COSTA

Identificador: 0C8895D6



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ GABINETE DO PREFEITO

EDITAL PARA SELEÇÃO DE VIGIAS N.º 002/2009, DE 06.08.09

## HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE VIGIAS.

**CARLOS JANDREY**, Prefeito Municipal em exercício, do município de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE VIGIAS**, do Edital de Abertura n.º 001/2009, conforme segue:

N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	Ivo Wilsmann Von Grafen
02	Manoel Nogueira Pimentel
03	João Aldino de Pellegrin Filho
04	Iorge Luiz Antes

Fica aberto prazo de recursos, de 10 a 11 de agosto de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, em 06 de agosto de 2009.

## CARLOS JANDREY,

Prefeito Municipal em exercício. Registre-se e Publique-se.

André Sena Madureira Figueiró, Secretário Geral.

**Publicado por:** Martin Luiz Wilke Becker **Identificador:** 4DF6CB1D



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 3.385/2009, DE 06.08.09

Dispõe sobre a antecipação de 50% da gratificação natalina dos servidores municipais e dá outras providências.

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal em exercício, do município de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, com fulcro no art. 39 e parágrafos, da Lei Complementar 009/2003, de 22 de janeiro de 2003

## DECRETA

**Art. 1º -** Fica autorizadaa antecipação de 50% (cinquenta por cento), correspondente a primeira parcela da gratificação natalina dos servidores municipais ativos.

§1º - O pagamento será efetuado em folha suplementar até 31 de agosto de 2009.

Art. 2º - A antecipação prevista neste Decreto será válida para o exercício de 2009.

Art. 3° - Os efeitos deste Decreto estendem-se aos servidores lotados na Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS. em 06 de agosto de 2009.

#### **CARLOS JANDREY**

Prefeito Municipal em exercício Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Sena Madureira Figueiró Secretário Geral.

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Identificador:** A33C3BAB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI013-2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 14:00 horas do dia 20 de agosto de 2009, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI013/2009, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é Contratação de Serviços Odontológicos para a Secretaria da Saúde. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados poderão solicitar o Edital pelo e-mail admin@ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 06 de agosto de 2009

Martin Luiz Wilke Becker Pregoeiro

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Identificador:** 2AC9758F



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI014-2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 9:00 horas do dia 21 de agosto de 2009, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI014-2009, tipo menor preço, cotação global, cujo objeto é: consertos gerais da motoniveladora Fiat Allis FG85. Os interessados poderão solicitar o Edital pelo e-mail admin@ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 06 de agosto de 2009

#### MARTIN LUIZ WILKE BECKER

Pregoeiro

Publicado por: Martin Luiz Wilke

**Identificador:** 71842AEE



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS **CAMPOS** ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GABINETE DO PREFEITO

#### **COMUNICADO**

#### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão de Licitação de Monte Alegre dos Campos comunica a todas as empresas habilitadas na Tomada de Preços nº 02/2009, cujo objeto é a "Aquisição de retroescavadeira", que a empresa LINCK S/A interpôs recurso contra a decisão que julgou vencedora a empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. O referido recurso se encontra a disposição dos interessados no setor de licitações desta Prefeitura. Outrossim comunicamos aos participantes da referida licitação que está aberto o prazo de 5(cinco) dias úteis para apresentação de contra razões, se assim desejarem. Ricardo Bueno e Silva - Pres. Comissão de Licitações.

Publicado por:

Ricardo Bueno e Silva **Identificador:** 58BE0EF9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA **PATRULHA** SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

## **SÚMULA DE ADITIVO**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 010/2009

N°: 1° Aditivo ao contrato de fornecimento de

materiais nº 087/2009.

**CONTRATADA:** Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda-ME;

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos.

ADITIVO: Valor

**VALOR:** R\$ 3.511,00 **PRAZO:** 60 (sessenta) dias.

> Publicado por: **EDNA MUNIZ DOS SANTOS Identificador:** 2232B045



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA **PATRULHA** SECRETARIA MUNICIPAL DA **ADMINISTRAÇÃO** 

## SÚMULAS DE CONTRATOS

N°. CONTRATO: 139/2009 MODALIDADE: Carta

Convite 022/2009

CONTRATADA: Casa das Retros Ltda-ME

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** Ε FORNECIMENTO DE PEÇAS, necessárias ao conserto da PATROLA HUBER e da MOTONIVELATORA CATERPILLAR 140G MOTOR.

**VALOR:** R\$ 4.884,00 **PRAZO:** Conforme garantia das peças e serviços.

N°. CONTRATO: 138/2009 MODALIDADE: Carta Convite 022/2009

CONTRATADA: Transmac Manutenção de Máquinas Ltda-MF

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS, necessárias ao conserto da PATROLA HUBER e da MOTONIVELATORA CATERPILLAR 140G MOTOR.

**VALOR:** R\$ 11.909,35 **PRAZO:** Conforme garantia das peças e serviços.

Publicado por: EDNA MUNIZ DOS SANTOS Identificador: 73C0358E



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TAQUARI

#### LEI Nº 3.005, DE 04 DE AGOSTO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter emergencial, recursos humanos – Professores, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial, pelo período de seis (6) meses, recursos humanos, ou até a realização de concurso público — Professores, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cargo	Vaga	Disciplina	Carga Horária	Nível/Padrão
Professor	4	Área 1	22 horas	1

**Parágrafo Único** - A contratação emergencial constante na presente Lei, deve-se a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**Art. 2**° Em caso de desligamento do contratado por intermédio desta Lei, é facultada a contratação de novo servidor em substituição ao mesmo, respeitando o mesmo período de vigência definido neste diploma legal.

Art. 3º O postulante ao cargo de Professor, Nível I, deverá apresentar Curriculum Vitae à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, e a opção de contratação deverá recair no profissional com Ensino Médio completo (Magistério) ou estar cursando Licenciatura para o exercício da função.

**Parágrafo Único -** Não havendo interessados com a habilitação em Magistério, a escolha deverá recair sobre aquele que estiver cursando licenciatura com o maior tempo de

freqüência ao curso, mediante a apresentação de comprovante de disciplinas e de matrícula, e com vencimentos correspondentes ao nível I, conforme determina a Lei n° 1.505, de 14 de setembro de 1994.

**Art. 4**° As despesas decorrentes da presente Lei, decorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIDADE: 01 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB

12.361.0047.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

# GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 04 de agosto de 2009.

Publicado por: IVO DOS SANTOS LAUTERT Identificador: 248621A5



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TAQUARI

#### LEI Nº 3.004, DE 04 DE AGOSTO DE 2009.

Cria o cargo de "Gerente Municipal de Convênios, dispõe sobre as atribuições do mesmo e dá outras providências.

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica criado o cargo "Gerente Municipal de Convênios", alterando-se a redação da Tabela constante do art. 19, da Lei nº 1.747, na seção, na "Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos", incluindo-se o cargo mencionado conforme especificações a seguir:

#### Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos

Nº de Cargos e Função	Denominação	Código
01	Gerente Municipal de	1-6
	Convênios	

**Art. 2º** As atribuições do cargo de "Gerente Municipal de Convênios" serão as constantes no Anexo I, desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria da Administração e Recursos Humanos Unidade: 01 – Secretaria da Administração

04.122.0010.2010 – Manut. Serv. Exped. Pessoal Protoc. Asses.

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 04 de agosto de 2009.

Publicado por: IVO DOS SANTOS LAUTERT Identificador: 3110372D



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TAQUARI

## LEI Nº 3.006, DE 04 DE AGOSTO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter emergencial, recursos humanos – Serventes e Merendeiras, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial, pelo período de seis (6) meses, recursos humanos, ou até a realização de concurso público – Serventes e Merendeiras, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cargo	Vaga	Carga Horária	Nível/Padrão
Servente	3	40 horas	1
Merendeira	1	40 horas	1

Parágrafo Único - A contratação emergencial constante na presente Lei, deve-se a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2° Em caso de desligamento do contratado por intermédio

desta Lei, é facultada a contratação de novo servidor em substituição ao mesmo, respeitando o mesmo período de vigência definido neste diploma legal.

Art. 3 ° As despesas decorrentes da presente Lei, decorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIDADE: 01 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.361.0047.2016 – Manutenção da Educação Infantil 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 04 de agosto de 2009.

Publicado por: IVO DOS SANTOS LAUTERT Identificador: 4BF1FCE3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VALE VERDE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### EXTRATO DE CONTRATOS

Termo Aditivo ao Contrato N° 041/2009. Objeto: Ampliação da Escola Nero Pereira de Freitas. Contratada: J Brenda Construções Ltda. Prazo: prorrogado por mais 30 dias. Termo Aditivo ao Contrato N° 046/2007. Objeto: serviços de tratamento de água. Contratada: Hidromaxi Tratamento de Águas Ltda. Prazo: prorrogado até 15 de julho de 2010.

Publicado por: Clauber Luiz Fischer Identificador: 250CF67A

## Expediente:

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS

## **Diretoria 2009/2010**

Presidente: Marcus Vinicius Vieira de Almeida - Sentinela do Sul

1º Vice-Presidente: Joel Ghisio - Mariana Pimentel
2º Vice-Presidente: Valdir José Zasso - Alpestre

3º Vice-Presidente: Décio Antônio Colla - São Francisco de Paula

1º Secretário: João Carlos Brum - Alvorada
2º Secretário: Carlos Alberto Bohn - Mato Leitão
1º Tesoureiro: Pedro Paulo Prezzotto - Getúlio Vargas

2º Tesoureiro: Wainer Viana Machado - Santana do Livramento

Jornalista Responsável: Sandra Domit - MTB 6290

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.